



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
AVENIDA BURITI, nº 291 - CENTRO	77 3442-2134	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SECMS N.º 001/2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA MENDES OLIVEIRA, PARA O CARGO DE ENCARREGADA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL VALDECIO MARQUES VIANA.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO DA OITAVA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-CR - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESASEMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES (TRANSPORTE ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

HOMOLOGAÇÃO

- 31ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2021-CR - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-A - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-PERP - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-B - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-PERP - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-C - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-PERP - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

ATO CONVOCATÓRIO

- 40ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - ITEM 01 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2021-CR - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS



MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE

EDITAIS

- EDITAL 001/2024. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA A RENOVAÇÃO DE MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA. COMEB BIÊNIO 2024-2026.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



PORTARIA SECMS N.º 001/2024

Dispõe sobre a Designação da Servidora Maria Aparecida Mendes Oliveira, para o cargo de Encarregada do Laboratório Municipal Valdecio Marques Viana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Artigo 1º- designar a servidora a Senhora **MARIA APARECIDA MENDES OLIVEIRA** para exercer a função de Encarregada do Laboratório Municipal Valdecio Marques Viana do Município de Buritirama Bahia. Com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2024

Gabinete do Secretário, 14 de fevereiro de 2024.

Cleveland Davis Rocha Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 316/2024

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



CRENCIAMENTO PÚBLICO N. ° 001/2023

CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OITAVO - AVISO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 259/2023, de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de março de 2023, torna público o resultado da Habilitação do Credenciamento nº 001/2023 com vistas a credenciar CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES (TRANSPORTE ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. São esses os credenciados:

VIAGENS MÍNIMAS E VIAGENS MÁXIMAS:

1. Centro de Ensino Cirilo Marques da Silva - Vereda dos Olhos D'água			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
1.1	Vereda dos Olhos D'água / Angelim / Vereda dos Olhos D'água	MATUTINO: Localidades: Angelim embarque de 04 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos. Total de 06 alunos.	Van / Micro
1.2	Vereda dos Olhos D'água / Angelim / Vereda dos Olhos D'água	VESPERTINO: Localidades: Angelim embarque de 03 alunos, Lagoinha embarque de 03 alunos, Lagoa Seca embarque de 02 alunos e Poço Danta embarque de 03 alunos. Total de 11 alunos.	Van / Micro
1.3	Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água	NOTURNO: Localidades: Lagoa Seca embarque de 03 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos e Poço Danta embarque de 4 alunos. Total de 9 alunos.	Van / Micro
1.4	Vereda dos Olhos D'Água / Lagoa Seca / Vereda dos Olhos D'Água	MATUTINO: Localidades: Lagoa Seca embarque de 03 alunos e Poço Danta embarque de 08 alunos. Total de 11 alunos.	Van / Micro
1.5	Vereda dos Olhos D'Água / Mucambo / Vereda dos Olhos D'Água	NOTURNO: Localidades: Mucambo embarque de 03 alunos. Total de 03 alunos.	Van / Micro / Automóvel
2. Centro de Ensino Capitão Pedro José Alves – Bom Jardim			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
2.1	Bom Jardim / Baixa do Ramo / Bom Jardim	MATUTINO: Localidades: Baixa do Ramo embarque de 04 alunos, Alecrim embarque de 02 alunos, Alto da Macambira embarque de 01 alunos e Bom Jardim embarque de 01 alunos. Total de 8 alunos.	Van / Micro
3. Centro de Ensino Pedro Ludugerio de Almeida – Lagedo			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
3.1	Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo	MATUTINO: Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 05 alunos, Cacimbas embarque de 04 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 07 alunos. Total de 16 alunos.	Van / Micro
3.2	Lagedo / Cacimba de Baixo / Lagedo	VESPERTINO: Localidades: Cacimba de Baixo embarque de 05 alunos, Cacimbas embarque de 06 alunos, Lagoa de Zé Pereira embarque de 02 alunos. Total de 13 alunos.	Van / Micro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



3.3	Lagedo / Lagoa de Zé Pereira / Lagedo	NOTURNO: Localidades: Lagoa de Zé Pereira embarque de 01 alunos, Cacimba de Baixo embarque de 03 alunos e Cacimbas embarque de 02 alunos. Total de 06 alunos.	Van / Micro
3.4	Lagedo / Cacimba de Pi / Lagedo	MATUTINO: Localidades: Cacimba de Pi embarque de 04 alunos e Baixãozinho embarque de 9 alunos. Total de 13 alunos	Van / Micro
3.5	Lagedo / Cacimba de Pi / Lagedo	VESPERTINO: Localidades: Cacimba de Pi embarque de 01 alunos, Lagoinha embarque de 5 alunos, Baixãozinho embarque de 4 alunos, Lagoa do Arroz 02 aluno e Lagoa dos Negros embarque de 03 alunos. Total de 15 alunos.	Van / Micro
3.6	Lagedo / Lagoa dos Negros / Lagedo	MATUTINO: Localidades: Lagoa dos Negros embarque de 10 alunos e Lagoinha embarque de 3 alunos. Total de 13 alunos	Van / Micro
3.7	Lagedo / Lagoinha / Lagedo	NOTURNO: Localidades: Lagoinha embarque de 1 aluno e Lagoa de André embarque de 1 alunos. Total de 02 alunos.	Van / Micro / Automóvel

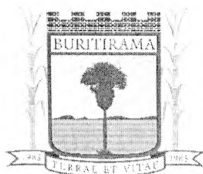
4. Centro de Ensino Lídia Pinheiro de Souza – Altamira

LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
4.1	Altamira / Baixas / Altamira	MATUTINO: Localidades: Baixas embarque de 3 aluno, Sitio Cipó embarque de 02 aluno, Barra da Conceição embarque de 03 alunos, Quintino embarque de 04 alunos. Total de 12 alunos.	Van / Micro
4.2	Altamira / Baixas / Altamira	VESPERTINO: Localidades: Baixas embarque de 5 alunos, Barra da Conceição embarque de 03 alunos e Quintino embarque de 02 alunos. Total de 10 alunos.	Van / Micro
4.3	Altamira / Fazenda União / Altamira	MATUTINO: Localidades: Fazenda União embarque de 02 aluno, Xanisco embarque de 11 alunos, Barra da Conceição de Dentro embarque de 04 alunos. Total de 17 alunos.	Van / Micro
4.4	Altamira / Xanisco / Altamira	VESPERTINA: Localidades: Xanisco embarque de 9 alunos. Total de 9 alunos.	Van / Micro
4.5	Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira	MATUTINO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos.	Van / Micro
4.6	Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira	VESPERTINO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 10 alunos e Lagoa do Mato embarque de 3 alunos. Total de 13 Alunos.	Van / Micro
4.7	Altamira / Contrafeita de Dentro / Altamira	NOTURNO: Localidades: Contrafeita de Dentro embarque de 02 alunos e Sitio Novo embarque de 2 alunos. Total de 04 Alunos.	Van / Micro / Automóvel
4.8	Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira	MATUTINO: Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 08 alunos, Lagoa do Mato embarque de 02 alunos. Total de 10 Alunos.	Van / Micro
4.9	Altamira / Contrafeita de Fora / Altamira	VESPERTINO: Localidades: Contrafeita de Fora embarque de 03 alunos, Sitio São João embarque de 05 alunos e Sitio Novo embarque de 04 alunos. Total de 12 Alunos.	Van / Micro
4.10	Altamira / Sitio Novo / Altamira	MATUTINO: Localidades: Sitio Novo embarque de 13 alunos. Total 13 alunos	Van / Micro
4.11	Altamira / Xanisco / Altamira	NOTURNO: Localidades: Xanisco embarque de 02 alunos e Quintino 01 aluno. Total de 03 alunos.	Van / Micro / Automóvel

5. Centro de Ensino Plinio Araújo – Lagoa Comprida

LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
5.1	Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida	MATUTINO: Localidades: Juamerim embarque de 01 alunos, Palestina embarque de 06 alunos, Pontal embarque	Van / Micro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		de 06 alunos, Carro Quebrado embarque de 02 alunos e Fazenda São João embarque de 01 aluno. Total de 16 alunos.	
5.2	Lagoa Comprida / Juamerim / Lagoa Comprida	NOTURNO: Localidades: Juamerim embarque de 01 alunos, Pontal embarque de 02 alunos, Carro Quebrado embarque de 02 alunos e Grajá embarque de 02 alunos. Total de 07 alunos.	Van / Micro
5.3	Lagoa Comprida / Bem Feito / Lagoa Comprida	MATUTINO: Localidades: Bem Feito embarque de 01 aluno, Pau D'arco embarque de 02 alunos, Mineiro embarque de 01 aluno e Quirino embarque de 03 alunos. Total de 7 alunos.	Van / Micro
5.4	Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida	VESPERTINA: Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 04 alunos, Curvelo embarque de 02 alunos, Pau D'arco embarque de 01 alunos, e Quirino embarque de 03 alunos. Total de 10 alunos.	Van / Micro
5.5	Lagoa Comprida / Baixa do Espinheiro / Lagoa Comprida	NOTURNO: Localidades: Baixa do Espinheiro embarque de 04 alunos, Curvelo embarque de 01 aluno, Lagoa do Rancho 01 alunos. Total de 6 alunos.	Van / Micro
5.6	Lagoa Comprida / Pitombeira / Lagoa Comprida	VESPERTINO: Localidades: Pitombeira embarque de 01 aluno, Juamerim embarque de 05 alunos, Palestina embarque de 03 alunos, Pontal embarque de 02 alunos, Carro Quebrado embarque de 01 aluno e Fazenda São João embarque de 01 aluno. Total de 13 alunos.	Van / Micro
5.7	Lagoa Comprida / Zé Gonçalo / Lagoa Comprida	MATUTINO: Localidades: Zé Gonçalo embarque de 01 aluno, Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 01 aluno, Grão Mogol embarque de 06 alunos e Pedra Branca embarque 09 aluno. Total de 18 alunos.	Van / Micro
5.8	Lagoa Comprida / Barreiro / Lagoa Comprida	VESPERTINO: Localidades: Barreiro embarque de 01 aluno, Fazenda do Meio embarque de 03 aluno, Pedra Branca embarque de 05 alunos e Grão Mogol embarque de 06 alunos. Total de 15 alunos.	Van / Micro
5.9	Lagoa Comprida / Pedra Branca / Lagoa Comprida	NOTURNO: Localidades: Pedra Branca embarque de 04 aluno. Total de 04 alunos.	Van / Micro / Automóvel
5.10	Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida	MATUTINO: Localidades: Baixão do do Meio embarque de 01 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 04 alunos e Mestre Antônio embarque de 05 alunos. Total de 10 alunos.	Van / Micro
5.11	Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida	VESPERTINO: Localidades: Baixão do Meio embarque de 02 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 04 alunos e Mestre Antônio embarque de 06 alunos . Total de 12 alunos.	Van / Micro
5.12	Lagoa Comprida / Baixão do Meio / Lagoa Comprida	NOTURNO: Localidades: Baixão do Meio embarque de 01 aluno, Lagoa de João Batista embarque de 01 alunos, Pau de Pilão embarque de 01 alunos e Mestre Antônio embarque de 1 aluno . Total de 04 alunos.	Van / Micro / Automóvel
5.13	Lagoa Comprida / Pedra Branca / Lagoa Comprida	MATUTINO: Localidades: Pedra Branca embarque de 09 alunos. Total de 09 alunos.	Van / Micro

6. Centro de Ensino Pedro de Oliveira Leite – Bom Sossego

LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
6.1	Bom Sossego / Jatobá Caldeirão / Bom Sossego	MATUTINO: Localidades: Jatobá Caldeirão embarque de 10 alunos. Total de 10 alunos.	Van / Micro
6.2	Bom Sossego / Jatobá Caldeirão / Bom Sossego	VESPERTINO: Localidades: Jatobá Caldeirão embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos.	Van / Micro
6.3	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	NOTURNO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 4 alunos, Baixãozinho embarque de 01 aluno, Queimadas	Van / Micro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		embarque de 2 aluno e Moreira embarque de 02 alunos. Total de 09 alunos.	
6.4	Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego	NOTURNO: Localidades: Gurgueia embarque de 01 aluno, Largo embarque de 06 alunos e Bom Sossego embarque de 10 alunos. Total de 17 alunos.	Van / Micro
6.5	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	VESPERTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque 17 alunos, Baixãozinho embarque 3 alunos, Lagoa do Aleixo embarque de 5 alunos, Queimadas embarque de 1 alunos, Formosa embarque de 3 alunos, Duas Barras embarque 4 alunos, Moreiras embarque 5 alunos, Bom Sossego embarque de 23 alunos. Total de 61 alunos.	Ônibus
6.6	Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego	MATUTINO: Localidades: Gurgueia embarque de 10 alunos, Paraim embarque de 4 aluno, Bom Jardim embarque de 4 aluno e Largo embarque de 33 alunos. Total de 51 alunos.	Ônibus
6.7	Bom Sossego / Paraim / Bom Sossego	VESPERTINO: Localidades: Paraim embarque de 2 aluno e Gurgueia embarque de 10 alunos. Total de 12 alunos.	Van / Micro
6.8	Bom Sossego / Baixão dos Oliveiras / Bom Sossego	MATUTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 11 alunos, Queimadas embarque de 4 alunos, Formosa embarque de 1 aluno, Duas Barras embarque 1 alunos, Moreiras embarque 15 alunos e Bom Sossego embarque 30 alunos. Total de 62 alunos.	Ônibus
6.9	Bom Sossego / Jatobá Caldeirão / Bom Sossego	NOTURNO: Localidades: Jatobá Caldeirão embarque de 7 alunos e Bom Sossego 04 alunos. Total de 11 alunos.	Van / Micro
6.10	Bom Sossego / Jatobá de Baixo / Bom Sossego	VESPERTINO: Localidades: Jatobá de Baixo embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos.	Van / Micro
6.11	Bom Sossego / Largo de Cima / Bom Sossego	VESPERTINO: Localidades: Largo de Cima embarque de 15 alunos. Total de 15 alunos.	Van / Micro
6.12	Bom Sossego / Largo / Bom Sossego	VESPERTINO: Localidades: Largo embarque de 10 alunos. Total de 10 alunos.	Van / Micro
6.13	Bom Sossego / Gurgueia / Bom Sossego	MATUTINO: Localidades: Gurgueia embarque de 7 alunos, Paraim embarque de 3 aluno, Bom Jardim embarque de 2 aluno e Largo embarque de 3 alunos. Total de 15 alunos.	Van / Micro
6.14	Bom Sossego / Largo de Cima / Bom Sossego	MATUTINO: Localidades: Largo de Cima embarque de 15 alunos. Total de 15 alunos.	Van / Micro
6.15	Bom Sossego / Largo / Bom Sossego	MATUTINO: Localidades: Largo embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos.	Van / Micro
7. Escola Municipal Supino José de Souza – Largo			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
7.1	Largo / Gurgueia / Largo	MATUTINO: Localidades: Gurgueia embarque de 07 alunos, Paraim embarque de 01 aluno, Bom Jardim embarque de 01 alunos e Largo embarque de 11 alunos. Total de 20 alunos.	Van / Micro
8. Escola Municipal João Antônio de Oliveira – Jatobá			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
8.1	Jatobá / Jatobá de Dentro / Jatobá	MATUTINO: Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 15 alunos. Total de 15 alunos.	Van / Micro
8.2	Jatobá / Jatobá de Dentro / Jatobá	VESPERTINO: Localidades: Jatobá de Dentro embarque de 8 alunos. Total de 8 alunos	Van / Micro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



8.3	Jatobá / Baixão dos Oliveiras / Jatobá	MATUTINO: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 16 alunos. Total de 16 alunos.	Van / Micro
8.4	Jatobá / Baixão dos Oliveiras / Jatobá	VESPERTINA: Localidades: Baixão dos Oliveiras embarque de 05 alunos, Baixãozinho embarque de 01 aluno, Lagoa do Aleixo embarque de 02 aluno, Formosa embarque de 01 aluno e Duas Barras embarque de 1 aluno. Total de 10 alunos.	Van / Micro
8.5	Jatobá / Lagoa de Aleixo / Jatobá	MATUTINO: Localidades: Lagoa do Aleixo embarque de 02 alunos, Formosa embarque de 02 aluno e Duas Barras embarque de 04 aluno. Total de 8 alunos.	Van / Micro
9. Centro de Ensino Abdias Marques de Almeida – Curral Novo			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
9.1	Curral Novo / Lagoinha / Curral Novo	MATUTINO: Localidades: Lagoinha embarque de 01 alunos, Poço Danta embarque de 01 aluno, Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Mucambo embarque de 03 alunos. Total de 6 Alunos	Van / Micro
9.2	Curral Novo / Angelim / Curral Novo	VESPERTINO: Localidades: Angelim embarque de 01 alunos, Lagoinha embarque de 02 alunos, Poço Danta embarque de 01 aluno, Vereda dos Olhos D'água embarque de 01 alunos e Mucambo embarque de 06 alunos. Total de 11 Alunos	Van / Micro
9.3	Curral Novo / Angelim / Curral Novo	NOTURNO: Localidades: Angelim embarque de 01 aluno, Lagoa Seca embarque de 2 aluno, Vereda dos Olhos D'água embarque de 02 alunos e Mucambo embarque de 02 alunos. Total de 7 Alunos.	Van / Micro
9.4	Curral Novo / Tamboril / Curral Novo	NOTURNO: Localidades: Tamboril embarque de 3 aluno. Total de 3 Alunos.	Van / Micro / Automóvel
9.5	Curral Novo / Pau Grande / Curral Novo	NOTURNO: Localidades: Pau Grande embarque de 2 aluno. Total de 02 Alunos.	Van / Micro / Automóvel
9.6	Curral Novo / Lagoa de Baé / Curral Novo	VESPERTINO: Localidades: Lagoa de Baé embarque de 01 aluno, Cumbre embarque de 02 aluno e Mucambo embarque de 03 alunos. Total de 06 alunos.	Van / Micro
9.7	Curral Novo / Lagoa de Baé / Curral Novo	NOTURNO: Localidades: Lagoa de Baé embarque de 1 aluno e Cumbre embarque de 1 alunos. Total de 2 alunos.	Van / Micro / Automóvel
9.8	Curral Novo / Alto Grande / Curral Novo	VESPERTINO: Localidades: Alto Grande embarque de 1 aluno, Sítio São João embarque de 1 aluno, Riacho do Meio embarque de 1 aluno e Poço embarque de 10 alunos.	Van / Micro
9.9	Curral Novo / Volta Danta / Curral Novo	MATUTINO: Localidades: Volta Danta embarque de 4 alunos, Lagoa da Cruz embarque de 4 alunos, Boca do Saco embarque de 5 alunos, Primeira Laje embarque de 1 aluno, Riacho Grande embarque de 1 aluno e Pau Grande embarque de 1 alunos. Total de 16 alunos.	Van / Micro
9.10	Curral Novo / Volta Danta / Curral Novo	VESPERTINO: Localidades: Volta Danta embarque de 5 alunos, Boa Esperança embarque de 4 alunos, Lagoa da Cruz embarque de 1 aluno, Boca do Saco embarque de 2 alunos, Riacho Grande embarque de 2 alunos. Total de 14 alunos	Van / Micro
9.11	Curral Novo / Tamboril / Curral Novo	VESPERTINO: Localidades: Tamboril embarque de 8 alunos e Curral Novo embarque de 8 alunos. Total de 16 alunos	Van / Micro
9.12	Curral Novo / Tamboril / Curral Novo	MATUTINO: Localidades: Tamboril embarque de 6 alunos e Curral Novo embarque de 6 alunos. Total de 12 alunos	Van / Micro
10. Centro de Ensino Ulisses Teixeira – Poço de Jurema			





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
10.1	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	MATUTINO: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 15 alunos. Total de 15 Alunos.	Van / Micro
53.791.592 LUANA LOPES DE OLIVEIRA			MAXIMA
10.2	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	VESPERTINA: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 23 alunos. Total de 23 Alunos	Ônibus P.
53.791.592 LUANA LOPES DE OLIVEIRA			MAXIMA
10.3	Poço de Jurema / Baixão de Cecílio / Poço de Jurema	NOTURNO: Localidades: Baixão de Cecílio embarque de 6 alunos. Total de 6 Alunos	Van / Micro
10.4	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	MATUTINO: Localidades: Cancela embarque de 2 alunos e Capinas embarque de 9 alunos. Total de 11 Alunos	Van / Micro
10.5	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	VESPERTINO: Localidades: Cancela embarque de 07 alunos e Campinas embarque de 5 alunos. Total de 12 Alunos	Van / Micro
10.6	Poço de Jurema / Cancela / Poço de Jurema	NOTURNO: Localidades: Cancela embarque de 2 aluno e Capina embarque de 01 alunos. Total de 03 alunos.	Van / Micro / Automóvel
10.7	Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema	MATUTINO: Localidades: Vereda do Bois embarque de 03 alunos, Mineiro embarque de 1 aluno, Barreiro embarque de 2 alunos. Total de 06 alunos.	Van / Micro
10.8	Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema	VESPERTINO: Localidades: Vereda do Bois embarque de 3 aluno e Mineiro embarque 1 aluno. Total de 4 alunos.	Van / Micro / Automóvel
10.9	Poço de Jurema / Manoel dos Santos / Poço da Jurema	NORTUNO: Manoel dos Santos embarque de 2 alunos, Varzea embarque de 01 aluno e Sitio embarque de 4 alunos. Total de 7 Alunos	Van / Micro
53.791.592 LUANA LOPES DE OLIVEIRA			MAXIMA
10.10	Poço de Jurema / Gameleira / Poço de Jurema	MATUTINO: Localidades: Gameleira embarque de 05 alunos. Total de 5 alunos.	Van / Micro
10.11	Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema	VESPERTINO: Localidades: Angical embarque de 05 alunos, Gameleira embarque de 02 alunos e Lagoa de Bené embarque de 1 aluno. Total de 08 alunos.	Van / Micro
10.12	Poço de Jurema / Angical / Poço de Jurema	NOTURNO: Localidades: Angical embarque de 02 alunos, Lagoa de Gabriel embarque de 01 aluno e Gameleira embarque de 02 aluno. Total de 05 aluno.	Van / Micro
10.13	Poço de Jurema / Vereda dos Bois / Poço de Jurema	NOTURNO: Localidades: Vereda dos Bois embarque de 03 alunos. Total de 03 aluno.	Van / Micro / Automóvel
11. Centro de Ensino Manoel dos Santos – Baixão de Gustavo			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
11.1	Baixão de Gustavo / Baixão de Fabrício / Baixão de Gustavo	MATUTINO: Localidades: Baixão de Fabrício embarque de 1 aluno, Baixão Novo embarque de 2 alunos, Baixão Velho embarque de 2 alunos, Lagoa do Divino embarque de 5 alunos, Lagoa dos Caetanos embarque de 3 alunos, Baixão Vermelho embarque de 01 aluno, Baixãozinho embarque de 01 aluno e Lagoa de Cassimiro embarque de 3 alunos. Total de 18 Alunos	Van / Micro
11.2	Baixão de Gustavo / Baixão Novo / Baixão de Gustavo	VESPERTINO: Localidades: Baixão Novo embarque de 3 aluno, Baixão Velho embarque de 4 alunos, Lagoa do Divino embarque de 3 alunos, Lagoa dos Caetanos embarque de 3 alunos, Baixão Vermelho embarque de 1 aluno e Lagoa de Cassimiro embarque de 3 alunos. Total de 17 Alunos	Van / Micro
11.3	Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo	MATUTINO: Localidades: Melancia embarque de 3 alunos, Lagoa do Rancho embarque de 8 alunos, Caraíba embarque de 01 aluno, Espinho embarque de 3 alunos, Camacari	Van / Micro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		embarque de 2 alunos, Goiabeira embarque de 2 alunos e Barra da Vereda 3 alunos. Total de 22 alunos.	
11.4	Baixão de Gustavo / Melancia / Baixão de Gustavo	VESPERTINO: Localidades: Melancia embarque de 4 alunos, Espinho embarque de 2 aluno, Lagoado embarque de 1 aluno, Camaçari embarque de 1 alunos, Goiabeira embarque de 4 alunos. Total de 12 alunos.	Van / Micro
11.5	Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo	MATUTINO: Localidades: Cupins embarque de 6 alunos, Sitio São João embarque de 5 alunos, Pajeú embarque de 2 alunos. Total de 13 alunos.	Van / Micro
11.6	Baixão de Gustavo / Cupins / Baixão de Gustavo	VESPERTINO: Localidades: Cupins embarque de 1 aluno, Redenção embarque de 7 alunos, Sitio São João embarque de 4 alunos e Cigarra embarque de 3 alunos. Total de 15 alunos.	Van / Micro
11.7	Baixão de Gustavo / Redenção / Baixão de Gustavo	MATUTINO: Localidades: Redenção embarque de 12 alunos e Cigarra embarque de 1 alunos. Total de 13 alunos.	Van / Micro

12. Centro de Ensino João Galdino de Souza – Baixão de Panela

LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
12.1	Baixão de Panela / Clemente de Dentro / Baixão de Panela	MATUTINO: Localidades: Clemente de Dentro embarque de 1 alunos, Tanque Novo embarque de 17 alunos. Total de 18 alunos.	Van / Micro
12.2	Baixão de Panela / Clemente de Dentro / Baixão de Panela	VESPERTINO: Localidades: Clemente de Dentro embarque de 1 alunos e Tanque Novo embarque de 6 alunos. Total de 7 alunos.	Van / Micro
12.3	Baixão de Panela / Vereda Nova de Fora / Baixão de Panela	NOTURNO: Localidades: Vereda Nova de Fora embarque de 01 alunos, Clemente embarque de 01 alunos, Sitio Conceição embarque de 02 alunos. Total de 4 alunos	Van / Micro / Automóvel
12.4	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	MATUTINO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 2 alunos. Total de 2 alunos.	Van / Micro / Automóvel
12.5	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	NOTURNO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 3 aluno. Total de 04 alunos.	Van / Micro / Automóvel
12.6	Baixão de Panela / Vereda Nova de Dentro / Baixão de Panela	VESPERTINO: Localidades: Vereda Nova de Dentro embarque de 3 alunos e Baixão de Panela embarque de 3 alunos. Total de 6 alunos.	Van / Micro
12.7	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	MATUTINO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 9 alunos e Baixão de Panela embarque de 2 alunos. Total de 11 alunos.	Van / Micro
12.8	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	VESPERTINO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 12 alunos, Descoberto embarque de 1 aluno e Baixão de Panela embarque de 2 aluno. Total de 15 alunos.	Van / Micro
12.9	Baixão de Panela / Vereda do Meio / Baixão de Panela	NOTURNO: Localidades: Vereda do Meio embarque de 1 alunos. Total de 1 alunos.	Van / Micro / Automóvel

13. Centro de Ensino Estevo Moreira dos Santos – Lagoa Bonita

LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
13.1	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	MATUTINO: Localidades: Três Lagoas embarque de 08 alunos e Serrote embarque de 3 alunos. Total de 11 alunos.	Van / Micro
13.2	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	VESPERTINO: Localidades: Três Lagoas embarque de 6 alunos. Total de 6 alunos.	Van / Micro
13.3	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	MATUTINO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 7 alunos e Resfriado embarque de 6 alunos. Total de 13 alunos.	Van / Micro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



13.4	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	VESPERTINO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 5 alunos e Resfriado embarque de 6 aluno. Total de 11 alunos.	Van / Micro
13.5	Lagoa Bonita / Lagoa do Mel / Lagoa Bonita	NOTURNO: Localidades: Lagoa do Mel embarque de 3 alunos. Total de 03 alunos.	Van / Micro / Automóvel
13.6	Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita	MATUTINO: Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 6 alunos e Lagoa Bonita embarque de 4 alunos. Total de 10 alunos.	Van / Micro
13.7	Lagoa Bonita / Baixão da Tabuá Lascada / Lagoa Bonita	VESPERTINO: Localidades: Baixão da Tabuá Lascada embarque de 5 alunos. Total de 5 alunos.	Van / Micro
13.8	Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita	NOTURNO: Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 4 alunos. Total de 4 alunos.	Van / Micro / Automóvel
13.9	Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita	MATUTINO: Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 1 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 5 alunos e Lagoa Bonita 7 alunos. Total de 13 alunos.	Van / Micro
13.10	Lagoa Bonita / Lagoa de Isidório / Lagoa Bonita	VESPERTINO: Localidades: Lagoa de Isidório embarque de 1 alunos, Baixão de Boa Sorte embarque de 3 alunos e Lagoa Bonita 9 alunos. Total de 13 alunos.	Van / Micro
13.11	Lagoa Bonita / Lagoa Bonita 2 / Lagoa Bonita	MATUTINO: Localidades: Lagoa Bonita 11 alunos. Total de 11 alunos.	Van / Micro
13.12	Lagoa Bonita / Baixão de Luis / Lagoa Bonita	VESPERTINO: Localidades: Baixão de Luis embarque de 1 aluno e Lagoa Bonita 2 embarques de 08 alunos. Total de 09 alunos.	Van / Micro
13.13	Lagoa Bonita / Três Lagoas / Lagoa Bonita	NOTURNO: Localidades: Três Lagoas embarque de 1 alunos. Total de 1 alunos.	Van / Micro / Automóvel

14. Centro de Ensino Antonio Moreira Alves – Morrinhos

LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
14.1	Morrinhos / Santa Marta / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Santa Marta embarque de 04 alunos, Queimada Redonda embarque de 06 alunos e Caraíba embarque de 04 alunos. Total de 14 alunos.	Van / Micro
14.2	Morrinhos / Santa Marta / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Santa Marta embarque de 6 alunos, Queimada Redonda embarque de 06 alunos. Total de 12 alunos.	Van / Micro
14.3	Morrinhos / Lages / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Lages embarque de 03 alunos, Carnaibas embarques de 02 alunos, Nova de Fora embarque de 01 aluno, Nova de Dentro embarque de 02 alunos e Água Branca embarque de 03 alunos. Total de 11 alunos.	Van / Micro
14.4	Morrinhos / Lages / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Lages embarque de 01 aluno, Carnaibas embarques de 01 aluno, Nova de Fora embarque de 01 aluno, Nova de Dentro embarque de 02 alunos, Água Branca embarque de 04 alunos e Caraíba embarque de 03 alunos. Total de 12 alunos.	Van / Micro
14.5	Morrinhos / /Alto Alegre / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Alto Alegre embarque de 10 alunos, João Próspero embarque de 2 alunos e Boa Esperança embarque de 03 alunos. Total de 15 alunos.	Van / Micro
14.6	Morrinhos / /Alto Grande / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Alto Grande embarque de 03 alunos, Caldeirão embarque de 11 alunos e Jatobá Torto embarque de 01 aluno. Total de 15 alunos.	Van / Micro
14.7	Morrinhos / /Alto Alegre / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Alto Alegre embarque de 01 aluno, João Próspero embarque de 03 alunos e Boa Esperança embarque de 02 alunos. Total de 06 alunos.	Van / Micro
14.8	Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos	NOTURNO: Localidades: Mandacaru embarque de 03 alunos, Agreste embarque de 03 alunos, Queimada	Van / Micro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

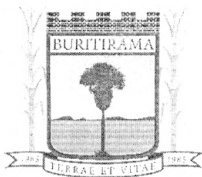
Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



		Redonda embarque de 05 alunos, Baixa do Ramo embarque de 01 aluno e Mimoso embarque de 01 aluno. Total de 13 alunos.	
14.9	Morrinhos / Mandacaru / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Mandacaru embarque de 19 alunos, Baixa do Ramo embarque de 12 alunos, Mimoso embarque de 11 alunos e Capim Grosso embarque de 07 aluno. Total de 49 alunos.	Ônibus
14.10	Morrinhos //Agreste / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Agreste embarque de 12 alunos, Mandacaru embarque de 10 alunos, Baixa do Ramo embarque de 09 alunos, Mimoso embarque de 08 alunos e Capim Grosso embarque de 1 alunos. Total de 40 alunos.	Ônibus
14.11	Morrinhos / Alto Alegre / Morrinhos	NOTURNO: Localidades: Alto Alegre embarque de 01 aluno, Nova de Dentro embarque de 01 aluno, Água Branca embarque de 01 aluno e Caraibas embarque de 01 aluno. Total de 4 alunos.	Van / Micro / Automóvel
14.12	Morrinhos //Alto Grande / Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Alto Grande embarque de 01 aluno, Caldeirão embarque de 09 alunos e Jatobá Torto embarque de 03 alunos. Total de 13 alunos.	Van / Micro
14.13	Morrinhos //Agreste / Morrinhos	MATUTINO: Localidades: Agreste embarque de 13 alunos. Total de 13 alunos.	Van / Micro
14.14	Morrinhos // Vereda da Casca/ Morrinhos	NOTURNO: Localidades: Vereda da Casca embarque de 04 alunos. Total de 04 alunos.	Van / Micro / Automóvel
14.15	Morrinhos / Volta da Macambira/ Morrinhos	VESPERTINO: Localidades: Volta da Macambira embarque de 03 alunos, Alecrim embarque de 01 aluno e Mimoso embarque de 10 alunos. Total de 14 alunos.	Van / Micro
15. Escola Municipal Professor Carlos Ivan – Sede			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
15.1	Sede / Capoeira / Sede	VESPERTINO: Localidades: Capoeira embarque de 2 alunos, Secredo embarque de 7 alunos. Total de 9 alunos.	Van / Micro
15.2	Sede / Segredo / Sede	MATUTINO: Localidades: Segredo embarque de 8 alunos. Total de 8 alunos.	Van / Micro
16. Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana – Sede			
LINHA	ORIGEM / DESTINO	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO
16.1	Sede / Cabeceira da Serra / Sede	MATUTINO: Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 9 alunos e Lagoinha embarque de 5 aluno. Total de 14 alunos.	Van / Micro
16.2	Sede / Cabeceira da Serra / Sede	VESPERTINO: Localidades: Cabeceira da Serra embarque de 8 alunos, Lagoinha embarque de 04 alunos, Lagoa das Pedras embarque de 2 alunos e Caldeirão embarque de 01 aluno. Total de 15 alunos.	Van / Micro
16.3	Sede / Lagoa do Rancho/ Sede	NOTURNO: Localidades: Lagoa do Rancho embarque de 2 alunos, Espinho embarque de 1 aluno, Camaçari embarque de 02 alunos, Goiabeira embarque de 2 alunos. Total de 7 alunos.	Van / Micro
16.4	Sede / Baixão Novo / Sede	MATUTINO: Localidades: Baixão Novo embarque de 01 aluno, Baixão Velho embarque de 1 aluno, Lagoa do Divino embarque de 1 aluno, Lagoa dos Caetanos embarque de 8 alunos, Baixão Vermelho embarque de 2 aluno, Lagoa de Cassimiro embarque de 1 aluno, Baixão de Gustavo embarque de 5 aluno, Barra da Vereda embarque de 4 alunos e Cigarra embarque de 1 alunos. Total de 24 alunos.	Ônibus P.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



16.5	Sede / Buritizinho / Sede	NOTURNO: Localidades: Buritizinho embarque de 3 aluno e Fazenda Velha embarque de 2 aluno. Total de 05 alunos.	Van / Micro
16.6	Sede / Lagoa de Cassimiro / Sede	NOTURNO: Localidades: Lagoa de Cassimiro embarque de 1 aluno, Redenção embarque 02 alunos e Cupins embarque de 5 alunos. Total de 08 alunos.	Van / Micro

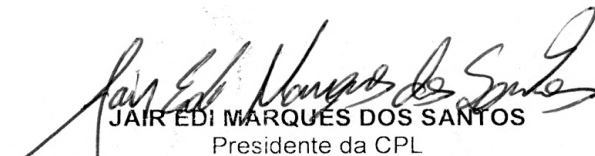
Os interessados não credenciados, poderão está buscando através do e-mail licitacaoburitirama@gmail.com, as razões do seu não credenciamento, e posterior correção dos mesmos!

Maiores informações no Edital e na 2ª Republicação do Edital do Credenciamento Público 001/2023-CRED:

Edital - <https://procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%201604.pdf>.

2ª Republicação do Edital - <https://procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%201792.pdf> ou pelo e-mail licitacaoburitirama@gmail.com.

Buritirama – BA, 14 de fevereiro de 2024.


JAIR EDI MARQUES DOS SANTOS
Presidente da CPL


FABIANO MARQUES DOS SANTOS
1º Membro da CPL


UELDEM DE SOUZA CRUZ
2º Membro da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Buritirama - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 259/2023, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico N° 009/2023-PE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**, a empresa: **51.423.417 ALMIRO DE OLIVEIRA SOUZA, CNPJ nº 51.423.417/0001-06**, vencedora do Item 1, com o valor unitário de R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor global estimado de R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais). Arival Marques Viana - Prefeito Municipal de Buritirama - BA, 14 de fevereiro de 2024.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



31ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2021
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, nomeada pela Portaria Nº 259/2023, vem, por meio deste ato, homologar o resultado **DA 31ª ATA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**, em sede do Credenciamento Público nº. 002/2021, dos seguintes profissionais / empresas por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Buritirama - BA, 14 de fevereiro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO
1	Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 24 Horas	R\$ 2.568,47
1. Maurocoelsi Serviços Médicos Eireli			CONTRATADO	
Luís Sebastian Michel Avalos			FINALIZADO	
Plem Med Serviços Médicos Ltda.			FINALIZADO	
Luís Sebastian Michel Avalos Medicina de Barra			FINALIZADO	
João Luiz Camandaroba Terceiro Me			FINALIZADO	
2. Md Clinica Popular Ltda			CONTRATADO	
3. Odennis Reyes Escalona			CONTRATADO	
Antônio Muniz Regis Junior Ltda			DESCRENCIADO DO ITEM	
4. Sociedade de Saúde Andrade e Silva LTDA			CONTRATADO	
5. Araújo Nogueira Serviços Médicos Ltda			CONTRATADO	
6. VF Medical Assistance Ltda			CONTRATADO	
7. João Luiz Camandaroba Terceiro			CREDENCIADO	

2	Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 1.284,23
Luís Sebastian Michel Avalos			FINALIZADO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



Luís Sebastian Michel Avalos Medicina de Barra	FINALIZADO
1. VF Medical Assistance Ltda	CONTRATADO

3	Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 6 Horas	R\$ 642,12
1. VF Medical Assistance Ltda			CONTRATADO	

4	Médico Clínico Geral	COVID	40 Horas	R\$ 35.024,50
Luís Sebastian Michel Avalos			FINALIZADO	
Luís Sebastian Michel Avalos Medicina de Barra			FINALIZADO	

5	Médico Clínico Geral Administração	Hospital Municipal	20 Horas	R\$ 5.837,41
Maurocoelsi Serviços Médicos Eireli			FINALIZADO	

6	Médico Autorizador de AIH	Hospital Municipal	20 Horas	R\$ 4.500,00
Leo Miranda São Mateus Serviços Médicos			FINALIZADO	

7	Enfermeiro	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 280,20
Mateus Sene Souza			DESCREDENCIADO DO ITEM	
Kelly Maciel de Carvalho			FINALIZADO	
Daniela Moreira de Almeida			FINALIZADO	
1. Iannes Viana de Carvalho			CONTRATADO	
Hortência Luísa da Costa Souza			DESCREDENCIADO DO ITEM	
José Itamar Dias dos Santos			DESCREDENCIADO DO ITEM	
2. Natanne Gonçalves Mangueira			CONTRATADO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



3. Aline de Lima Souza	CONTRATADO
4. Adriana Pinheiro de Almeida	CONTRATADO
Maiara Pereira de Souza Soares	DESCRENCIADO DO ITEM

8	Enfermeiro	USF	40 Horas	R\$ 3.035,46
1. Héliida Mendes Fonseca	CONTRATADO			
2. Solange Ribeiro de Oliveira	CONTRATADO			
Mateus Sene Souza	DESCRENCIADO DO ITEM			
José Itamar Dias dos Santos	DESCRENCIADO DO ITEM			
Marília Bahia Lima dos Santos	FINALIZADO			
Maiara Pereira de Souza Soares	FINALIZADO			
3. Hortência Luísa da Costa Souza	CONTRATADO			
Hayala Caroline Sousa Tomasi	DESCRENCIADO DO ITEM			
4. Edileide Leite de Souza	CONTRATADO			
5. Cleber Ferreira Machado	CONTRATADO			

9	Enfermeiro	CAPS	40 Horas	R\$ 3.035,46
Hortência Luísa da Costa Souza	FINALIZADO			
Mateus Sene Souza	DESCRENCIADO DO ITEM			

10	Enfermeiro	SAMU	40 Horas	R\$ 3.035,46
Mateus Sene Souza	DESCRENCIADO DO ITEM			

11	Enfermeiro	COVID	Plantão 12 Horas	R\$ 303,55
-----------	------------	-------	------------------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



Kelly Maciel de Carvalho	DESCRENCIADO DO ITEM
Adriana Pinheiro de Almeida	FINALIZADO
Mateus Sene Souza	DESCRENCIADO DO ITEM

12	Enfermeiro	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
Mateus Sene Souza				DESCRENCIADO DO ITEM
Erick Raí David Ribeiro Mangueira				CONTRATADO

13	Técnicos De Enfermagem	Secretaria	40 Horas	R\$ 1.634,47
Eunice Henrique de Carvalho				FINALIZADO
Ana Paula Ramos Ribeiro				FINALIZADO

14	Técnicos De Enfermagem	CAPS	40 Horas	R\$ 1.634,47
Reinilma Ferreira de Santana				DESCRENCIADO DO ITEM
Eloíza Oliveira dos Santos				FINALIZADO
1. Ana Paula Ramos Ribeiro				CONTRATADO

15	Técnicos De Enfermagem	USF	40 Horas	R\$ 1.634,47
1. Fátima Alves de Souza				CONTRATADO
2. Leife Camargo de Barros				CONTRATADO
3. Hiarla Barbosa da Silva				CONTRATADO
4. Mágila Alves de Oliveira				CONTRATADO
5. Paloma da Silva Barros				CONTRATADO
6. Luciana Ferreira da Silva				CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



7. Daiane Pinheiro de Souza	CONTRATADO
8. Talita Ribeiro de Oliveira	CONTRATADO
9. Laiane de Souza dos Santos	CONTRATADO
10. Kelly Ane Marques Tamarino	CONTRATADO
11. Noilma Rodrigues dos Santos	CONTRATADO
12. Neui Rodrigues dos Santos	CONTRATADO
13. Dorizete Rocha da Silva	CONTRATADO
14. Cintia Lima de Souza	CONTRATADO
15. Carmelita Souza oliveira	CONTRATADO
Ialia Gonzaga Oliveira	FINALIZADO
Hendilly Ramos Santos	FINALIZADO
16. Maurí Vieira dos Santos	CONTRATADO
17. Geane Soares do Couto	CONTRATADO
18. Leia Montenegro Barros da Costa	CRENCIADO

16	Técnicos De Enfermagem	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 150,90
1.	Reinilma Ferreira de Santana		CONTRATADO	
2.	Poliana Rocha de Santana		CONTRATADO	
3.	Tereza Marques da Silva		CONTRATADO	
4.	Miriam Moreira Lopes Gomes		CONTRATADO	
5.	Taira Costa da Silva		CONTRATADO	
6.	Margarete Ferreira Lopes da Cruz		CONTRATADO	
7.	Catiele Costa da Silva		CONTRATADO	
	Leife Camargo de Barros		DESCRENCIADO DO ITEM	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



Liliane Gama Duarte	DESCRENCIADO DO ITEM
Katiane Rodrigues Marques	FINALIZADO
8. Loiane de Moura Lacerda	CONTRATADO
Damiana Dourado Viana	FINALIZADO
9. Liliane Gama Duarte	CONTRATADO
10. Eloíza Oliveira dos Santos	CONTRATADO

17	Técnicos De Enfermagem	COVID	Plantão 12 Horas	R\$ 163,45
Paloma da Silva Barros			DESCRENCIADO DO ITEM	
Katiane Rodrigues Marques			FINALIZADO	
Liliane Gama Duarte			FINALIZADO	

18	Técnicos De Radiologista	Hospital Municipal	24 Horas	R\$ 1.834,76
Laíse Ramos Carvalho de Oliveira			DESCRENCIADO DO ITEM	
Jucineia Silva dos Anjos			FINALIZADO	
1. Lenice Pinheiro da Cruz			CONTRATADO	

19	Fisioterapeuta	Hospital Municipal	30 Horas	R\$ 3.035,46
1. Jeilli Pinheiro Santos			CRENCIADO	

20	Fisioterapeuta	Multiprofissional	30 Horas	R\$ 3.035,46
1. Monique Marques Jacobina			CONTRATADO	
Marta Ramos Nascimento Soares			DESCRENCIADO	
2. Nayara Lopes dos Santos			CONTRATADO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



3. Thabata Ramos Teixeira	CONTRATADO
----------------------------------	-------------------

21	Assistente Social	Multiprofissional	30 Horas	R\$ 3.035,46
Elisa Marques da Costa				DESCRENCIADO
1. Paula Thaís dos Santos Lopes				CONTRATADO

22	Assistente Social	CAPS	30 Horas	R\$ 3.035,46
1. Viviane Santos de Almeida				CONTRATADO

23	Psicólogo	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
1. Neres Centro Médico Integrado Ltda				CONTRATADO

24	Psicólogo	CAPS	40 Horas	R\$ 3.035,46
Rafael Teixeira de Souza				FINALIZADO
1. Olane Alves dos Anjos				CONTRATADO

25	Farmacêutico	Hospital Municipal	40 Horas	R\$ 3.035,46
-----------	--------------	--------------------	----------	--------------

26	Farmacêutico	Farmácia Básica	40 Horas	R\$ 3.035,46
Marcio Rogério Nogueira da Silva				FINALIZADO
1. Ancelmo Rabelo de Souza				CONTRATADO
2. Uérbenis Machado Santana				CONTRATADO
3. Beatriz de Oliveira Silva				CREDENCIADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



27	Nutricionista	Hospital Municipal	40 Horas	R\$ 3.268,95
1. Edna Alves da Costa			CONTRATADO	

28	Nutricionista	USF	40 Horas	R\$ 3.035,46
1. Valquíria Alves da Silva			CRENCIADO	

29	Odontólogo	USF	40 Horas	R\$ 3.035,46
Tatiane Barbosa dos Santos			DESCRENCIADO DO ITEM	
1. Edineu Saraiva Batista Júnior			CONTRATADO	
2. Tainá de Souza Milhomens			CONTRATADO	

30	Odontólogo	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
1. Tatiane Barbosa dos Santos			CRENCIADO	

31	Psiquiatra	CAPS	Consultas	R\$ 81,52
1. EPSEM – Empresa de Prestação de Serviços Médicos LTDA			CONTRATADO	

32	Educador Físico	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 3.035,46
1. Iarles Oliveira da Costa			CONTRATADO	

33	Pedagogo	CAPS	40 Horas	R\$ 2.430,70
1. Euzilene Costa das Neves			CONTRATADO	

34	Técnico De Laboratório	Laboratório Municipal	40 Horas	R\$ 1.834,76
----	------------------------	-----------------------	----------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



Poliana Costa de Almeida	FINALIZADO
1. Tatiane Pinheiro de Souza	CONTRATADO

35	Serviços de Médico Clínico Geral	Atenção Básica	30 Horas	R\$ 15.865,50
Luís Sebastian Michel Avalos Medicina de Barra			FINALIZADO	
1. Md Clinica Popular Ltda			CONTRATADO	
2. Odennis Reyes Escalona			CONTRATADO	
3. Antônio Muniz Regis Junior Ltda			DESCRENCIADO DO ITEM	
4. Sociedade de Saúde Andrade e Silva LTDA			CONTRATADO	
5. Araújo Nogueira Serviços Médicos LTDA			CONTRATADO	

36	Serviços de Consulta Médica Especializada em Ginecologia	Multiprofissional	Consulta	R\$ 112,00
-----------	--	-------------------	----------	------------

37	Serviços de Consulta Médica Especializada em Cardiologista	Multiprofissional	Consulta	R\$ 104,25
1. Realmed – Sociedade Medica Ltda			CONTRATADO	

38	Serviços de Consulta Médica Especializada em Urologia	Multiprofissional	Consulta	R\$ 106,75
-----------	---	-------------------	----------	------------

39	Serviços de Consulta Médica Especializada em Pediatria	Multiprofissional	Consulta	R\$ 103,00
1. Bm Serviços de Saúde Ltda			CONTRATADA	

40	Serviços de Biomédico	Laboratório Municipal	40 Horas	R\$ 3.035,46
1. Poliana Costa de Almeida			CONTRATADA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



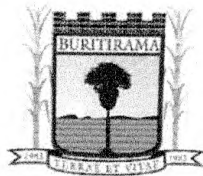
41	Serviços de Fonoaudiólogo	Atenção Básica	40 Horas	R\$ 3.035,46
1.	João Silvio Pinto Santos		CONTRATADO	

42	Serviços de Terapeuta Ocupacional	Atenção Básica	40 Horas	R\$ 3.035,46
----	-----------------------------------	----------------	----------	--------------

Buritirama - BA, 14 de fevereiro de 2024.

Cleveland Davis Rocha Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 316/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-A
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-PERP

O Município de Buritirama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.234.000/0001-06, com Sede Administrativa na Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Arival Marques Viana, portador da Cédula de Identidade nº 218.991, SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.717.091-98, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **R A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, estabelecida na Rua Garcia D'ávila, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Barra - BA, CEP 47.100-000, inscrita no CNPJ Nº. 18.992.561/0001-80, pelo seu representante infra-assinado, o Senhor Rodrigo de Andrade, portador da Carteira de Identidade RG nº 07.808.671-06 SSP/BA, inscrito no CPF nº 939.879.865-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, Nº 147, Bairro Pituba, na cidade de Salvador – BA, CEP 41.830-161 doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002; que institui a modalidade pregão, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-PERP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA, abaixo especificados:

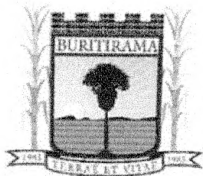
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMARA DE AR PNEU 18.4-30: Aplicação nos veículos de modelo TRATOR DE PNEUS	UND	10	Maggion	TR-218A	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00
2	CAMARA DE AR 7.50-16: Aplicação nos veículos de modelo TOYOTA.	UND	10	Maggion	TR-15	R\$ 89,75	R\$ 897,50
3	CAMARA DE AR 1000/20: Aplicação nos veículos de modelo ONIBUS.	UND	120	Maggion	TR-464	R\$ 129,50	R\$ 15.540,00
4	CAMARA DE AR 1100/22: Aplicação nos veículos de modelo ONIBUS.	UND	60	Maggion	KM24 / TR-220A	R\$ 189,50	R\$ 11.370,00
6	PNEU 10.00 R20 DIRECIONAL / RADIAL / MISTO / 146/143K / 16PR: Pneu automotivo novo. de 1º linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo ONIBUS	UND	45	Goodyear	G658	R\$ 2.240,00	R\$ 100.800,00

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
 (77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-A

Página 1 de 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



8	PNEU 10.00R20 TRAÇÃO / RADIAL / MISTO / 146/143K / 16PR: Pneu automotivo novo, de 1º linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo CAÇAMBA PAC VW 26.280 / CAÇAMBA / CAMINHÃO PRANCHA VW / CARRO COLETOR.	UND	60	Firestone	TT819	R\$ 2.350,00	R\$ 141.000,00
10	PNEU 12.5/80-18 / TERRA / 12PR / TL: Pneu automotivo novo, de 1º linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação em veículos de modelo RETRO NEW / RETRO JCB 3C / RETRO CATERPILAR	UND	8	Pirelli	PN12	R\$ 2.690,00	R\$ 21.520,00
13	PNEU 175 / 65 R 14 / UTQG 400AB / 86H / HT: Pneu automotivo novo, de 1º linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação em veículos de modelo MOBI	UND	10	Goodyear	Assurance Maxlife	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
14	PNEU 175/70 R 13 / UTQG 180AB / 82T / HT: Pneu automotivo novo, de 1º linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo UNO.	UND	10		Kelly Edge Touring	R\$ 375,90	R\$ 3.759,00
15	PNEU 175/70 R 14 / 340AA / 88T XL / HT: Pneu automotivo novo, de 1º linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo PALIO.	UND	10	Goodyear	Efficientgrip Performance	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
16	PNEU 175/70 R14 / UTG 440AB / 88H XL / AT: Pneu automotivo novo, de 1º linha	UND	20	Bridgestone	Dueler A/T Revo 2	R\$ 699,00	R\$ 13.980,00

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000

(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-A

Página 2 de 13




PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo STRADA.						
18	PNEU 185 R14C / RADIAL / 102 /100R TL: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação em veículos de modelo KOMBI	UND	10	Goodyear	Cargo Marathon 2	R\$ 639,50	R\$ 6.395,00
19	PNEU 185/60 R15 / MISTO / RADIAL / 84H / TL: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo MONTANA AMB. / SAVEIRO AMB / MAREA.	UND	15	Bridgestone	Turanza ER300	R\$ 469,50	R\$ 7.042,50
20	PNEU 205 / 75 R 16C / 110R: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação em veículos de modelo SPRINT	UND	10	Firestone	CV5000	R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00
21	PNEU 205/60 R 16 / MISTO / RADIAL / 92H / AT: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo STRADA / SPIN / CITROEN.	UND	15	Goodyear	Efficientgrip	R\$ 774,90	R\$ 11.623,50
22	PNEU 205/70 R 15 - MISTO / RADIAL / 96T / AT: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo DOBLÔ.	UND	5	Bridgestone	Dueler A/T D693	R\$ 779,50	R\$ 3.897,50
23	PNEU 205/75 R 16 / MISTO / RADIAL / 110/108R / AT: Pneu automotivo novo, de 1°	UND	10	Firestone	CV5000	R\$ 955,86	R\$ 9.558,60

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000

(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-A

Página 3 de 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo SPRINTER.						
24	PNEU 215 / 65 R 16 / 460AB / 102 XL / AT: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação em veículos de modelo TORO	UND	5	Goodyear	Wrangler All-Terrain Adv	R\$ 914,99	R\$ 4.574,95
25	PNEU 215 / 75 R 16C / 109T: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação em veículos de modelo DUCATO	UND	10	Pirelli	Chrono	R\$ 1.195,68	R\$ 11.956,80
26	PNEU 215/75 R 17.5 / MISTO / RADIAL / 126/124M / AT: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo MICRO ÔNIBUS VALARE.	UND	15	Bridgestone	M814	R\$ 1.499,99	R\$ 22.499,85
27	PNEU 225 / 60 R 18 / UTQG 460AB / 102 XL / AT: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação em veículos de modelo TORO	UND	10	Pirelli	Scorpion Verde All Season	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
28	PNEU 225/65 R16 / MISTO / RADIAL / 8PR I 110R / TL: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo RENAULT MASTER.	UND	10	Pirelli	Carrier	R\$ 1.120,00	R\$ 11.200,00
29	PNEU 235/75 R 15 / MISTO / RADIAL / 106T / LT: Pneu automotivo novo, de 1° linha	UND	5	Goodyear	Kelly Edge	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
 (77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-A

Página 4 de 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo BLAZER.						
30	PNEU 245/70 R 16 / MISTO / RADIAL / 100S / AT: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo S- 10 / S-10 AMB.	UND	15	Goodyear	Wrangler	R\$ 1.109,99	R\$ 16.649,85
31	PNEU 245/75 R16 / MISTO / RADIAL / 10PR / 107T : Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante , com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo L200.	UND	5	Goodyear	Wrangler	R\$ 1.240,59	R\$ 6.202,95
32	PNEU 265 / 60 R 18 / 640AB / 110H / AT: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação em veículos de modelo HILUX	UND	5	Pirelli	Scorpion All Terrain Plus	R\$ 979,50	R\$ 4.897,50
33	PNEU 265/70 R 16 / MISTO / RADIAL / 112T / AT: Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo RANGER SAMU / F-250 6 E 4 CILINDROS / HILUX.	UND	20	Bridgestone	Dueler A/T Revo 2	R\$ 1.362,99	R\$ 27.259,80
34	PNEU 265/75 R 16 / MISTO / RADIAL / 112Q / AT: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo F- 350.	UND	10	Firestone	Destination	R\$ 1.349,99	R\$ 13.499,90
36	PNEU 295/ 80 R 22.5 LISO / RADIAL / 148M / TL: Pneu	UND	8	Pirelli	FR01	R\$ 1.599,00	R\$ 12.792,00

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000

(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-A

Página 5 de 13

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo ONIBUS TURISMO.						
37	PNEU 7.00-16C / TERRA / 10PR / TT: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação em veículos de modelo CARRETA DE TRATOR 5T	UND	15	Goodyear	Papaleguas G8	R\$ 1.125,00	R\$ 16.875,00
38	PNEU 7.50-16 / COMUM / 120L / TT: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo TOYOTA	UND	10	Goodyear	Papaleguas G8	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
39	PROTETOR 1000/20: Aplicação nos veículos de modelo ONIBUS.	UND	120	Carreteiro	-	R\$ 59,87	R\$ 7.184,40
40	PROTETOR 14.00-24: Aplicação nos veículos de modelo PATROL.	UND	10	Carreteiro	-	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
41	PROTETOR 7.50-16: Aplicação nos veículos de modelo TOYOTA.	UND	10	Carreteiro	-	R\$ 53,50	R\$ 535,00
42	PNEU 235/75 R 17.5 / MISTO / RADIAL / 132/130L / AT: Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo CAMINHÃO PERFURATRIZ.	UND	8	Firestone	FS558	R\$ 1.450,00	R\$ 11.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 568.751,60	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
 (77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-A

Página 6 de 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 011/2023-PERP**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requisitante.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de regularidade com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido para os itens 21, 13, 15, 19, 20, 23, 25, 30 e 33 e de 05 (cinco) dias para os demais itens.

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

4.3. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-A

Página 7 de 13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



4.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende-se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.5. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os materiais, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:**5.1. Do Município:**

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Promover os pagamentos dentro dos prazos legais.

5.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Detentora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000

(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-A

Página 8 de 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 011/2023-PERP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

9.1. O órgão gerenciador e participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

9.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06
Ata de Registro de Preços nº 011/2023-A

Página 10 de 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Item nº	Órgãos Participantes
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000

(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-A

Página 11 de 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

12.2. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.

12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;

12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-A

Página 12 de 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 011/2023-PERP, e a proposta da empresa **R A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado para os itens acima descritos.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama – BA, 05 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE ANDRADE
Data: 05/02/2024 19:24:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Rodrigo de Andrade
RG nº 07.808.671-06 SSP/BA
CPF nº 939.879.865-49
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1- Nauro Ribeiro de Araújo
RG/CPF: 862.628.035-13

2- Juliana Lopes Rocha
RG/CPF: 048.800.655-73

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-A

Página 13 de 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-B
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-PERP

O Município de Buritirama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.234.000/0001-06, com Sede Administrativa na Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Arival Marques Viana, portador da Cédula de Identidade nº 218.991, SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.717.091-98, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GERMANO PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, na cidade de São José – SC, CEP 88.115-180, inscrita no CNPJ Nº. 48.926.883/0001-91, pelo seu representante infra-assinado, o Senhor Waldemir de Freitas, portador da Carteira de Identidade RG nº 4582191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 577.177.539-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José-SC, CEP 88.115-180 doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002; que institui a modalidade pregão, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-PERP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de PNEUS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
7	PNEU 10.00-20 LISO / COMUM / 146/143J / 16PR: Pneu automotivo novo, de 1º linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo ONIBUS.	UND	90	Chengshan	CSP-20	R\$ 1.297,86	R\$ 116.807,40
9	PNEU 12.4-24 / TERRA / 10PR / TT: Pneu automotivo novo, de 1º linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação em veículos de modelo TRATOR DE PNEUS	UND	10	Emperor	EP15	R\$ 1.820,00	R\$ 18.200,00
11	PNEU 14.00-24 / TERRA / 16PR / G2/L2 / TL: Pneu automotivo novo, de 1º linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos	UND	30	Emperor	EP02	R\$ 2.820,00	R\$ 84.600,00

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
 (77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-B

Página 1 de 9

WALDEMIR
 DE
 FREITAS-577
 17753987





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	veículos de modelo PATROL NEW HOLLAND RG 140B.						
12	PNEU 17.5-25 / TERRA / 16PR / L2 / TL: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo PA MECÂNICA HL 740 9S / RETRO JCB .	UND	10	Emperor	EP03	R\$ 3.859,69	R\$ 38.596,90
17	PNEU 18.4-30 / TERRA / R1 / 10PR / TT: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante, com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo TRATOR MASSEYFER 4283.	UND	8	Emperor	EP18	R\$ 4.820,86	R\$ 38.566,88
35	PNEU 275/80 R 22.5 / MISTO / RADIAL / 16PR / 146L / TL: Pneu automotivo novo, de 1° linha do fabricante , com Selo do INMETRO, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos de modelo ÔNIBUS / CAMINHÃO COMPRESSOR.	UND	15	Durable	DR877	R\$ 1.536,00	R\$ 23.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 319.811,18	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 011/2023-PERP**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
 (77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06
 Ata de Registro de Preços nº 011/2023-B

Página 2 de 9

WALDEMIR
 DE
 FREITAS 577
 17753987





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requisitante.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de regularidade com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido para os itens 21, 13, 15, 19, 20, 23, 25, 30 e 33 e de 05 (cinco) dias para os demais itens.

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

4.3. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende – se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.5. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os materiais, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
 (77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-B

Página 3 de 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Promover os pagamentos dentro dos prazos legais.

5.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Detentora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

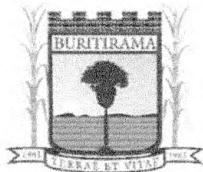
5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 011/2023-PERP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000

(77) 9 9982 - 9624 - CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-B

Página 5 de 9

WALDEMIR
DE
FREITAS:577
17753987

Assinatura digitalizada por PROCEDURE BAHIA
Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
em 14/02/2024 às 18:24 horas do dia 14/02/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link:
<http://www.procedebahia.com.br/verificar/1035-E9EA-8DD7-4E94-6C14> ou utilize o código QR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- 8.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 8.1.2.** a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 8.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 8.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 8.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 8.1.6.** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- 8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 9.1.** O órgão gerenciador e participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
- 9.2.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
 (77) 9 9982 - 9624 - CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-B

Página 6 de 9

WALDEMIR
 DE
 FREITAS:577
 17753987





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
 (77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06
 Ata de Registro de Preços nº 011/2023-B

Página 7 de 9

WALDEMIR
 DE
 FREITAS:577
 17753987

Assinatura digitalizada por PROCEDURE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 14/02/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1035-E9EA-8DD7-4E94-6C14 ou utilize o código QR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

12.2. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.

12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;

12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

12.5. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 011/2023-PERP, e a proposta da empresa **GERMANO PNEUS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado para os itens acima descritos.

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
 (77) 9 9982 - 9624 - CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06
 Ata de Registro de Preços nº 011/2023-B

Página 8 de 9

WALDEMIR
 DE
 FREITAS:577
 17753987



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama – BA, 05 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

Arival Marques Viana

Prefeito Municipal

**WALDEMIR DE
FREITAS:577177
53987**

Assinado digitalmente por WALDEMIR DE
FREITAS:57717753987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=1745238300173, OU=videconferencia, CN=
WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.05 15:32:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GERMANO PNEUS LTDA

Waldemir de Freitas

RG nº 4582191 SESP/PR

CPF nº 577.177.539-87

Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:1- Naire Ribuns de Araujo

RG/CPF: 862.628.035 - 13

2- Juliana Lopes Rocha

RG/CPF: 078.460.685 - 73

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000

(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-B

Página 9 de 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-C
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-PERP

O Município de Buritirama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.234.000/0001-06, com Sede Administrativa na Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Arival Marques Viana, portador da Cédula de Identidade nº 218.991, SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.717.091-98, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **J.M.A.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua José Bispo, S/Nº, Ponto de Quintas, Bairro Passé - Passé, na cidade de Candeias - BA, CEP 43.840-000, inscrita no CNPJ Nº. 46.611.603/0001-20, pelo seu representante infra-assinado, a Senhora Ameridora Dorea Maia, portadora da Carteira de Identidade RG nº 185092900 SSP/BA, inscrita no CPF nº 353.512.095-00, residente e domiciliada na Avenida Antônio Patterson, N° 75, apt. 1, Bairro Nova Candeias, na cidade de Candeias - BA, CEP 43.815-370 doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002; que institui a modalidade pregão, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-PERP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
5	CAMARA DE AR 14.00-24: Aplicação nos veículos de modelo PATROL.	UND	10	Magnum	1400 R24	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 011/2023-PERP**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
 (77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-C

Página 1 de 8

J M A M
 COMERCIO E
 SERVICOS
 LTDA:4661160300
 0120

Assinado de forma
 digital por J M A M
 COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:46611603000120





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requisitante.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de regularidade com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido para os itens 21, 13, 15, 19, 20, 23, 25, 30 e 33 e de 05 (cinco) dias para os demais itens.

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

4.3. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende – se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.5. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os materiais, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000

(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-C

Página 2 de 8

J M A M
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:466116030
00120

Assinado de forma
digital por J M A M
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:46611603000
120





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Promover os pagamentos dentro dos prazos legais.

5.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Detentora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06
Ata de Registro de Preços nº 011/2023-C

Página 3 de 8

J M A M
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:46611603
000120

Assinado de
forma digital por J
M A M COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:4661160300
0120





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N.º 011/2023-PERP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
 (77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06

Ata de Registro de Preços nº 011/2023-C

Página 4 de 8

J M A M COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:4661160300012
 0
 Assinado de forma digital por J M A M COMERCIO E SERVICOS LTDA:46611603000120





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06
Ata de Registro de Preços nº 011/2023-C

Página 6 de 8

J M A M
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:46611603
000120

Assinado de forma
digital por J M A M
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:4661160300
0120





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

12.2. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.

12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;

12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 011/2023-PERP, e a proposta da empresa **J.M.A.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado para os itens acima descritos.

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
 (77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06
 Ata de Registro de Preços nº 011/2023-C

Página 7 de 8

J.M.A.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS
 LTDA:46611603000120
 Assinado de forma digital por J.M.A.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:46611603000120





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama – BA, 05 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

Arival Marques Viana
 Prefeito Municipal

J M A M COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:46611603000120
 120

Assinado de forma digital por J M A M
 COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:46611603000120

J.M.A.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Ameridora Dorea Maia
 RG nº 185092900 SSP/BA
 CPF nº 353.512.095-00
 Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1- Naura Ribeiro de Araujo
 RG/CPF: 862.628.035 - J3

2- Juliana Lopes Rocha
 RG/CPF: 078.860.655 - B





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



40ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2021
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO
ITEM 01

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca para assinatura do contrato, conforme Art. 47 do Decreto 006/2021 de 06 de janeiro de 2021, a empresa abaixo elencada. O prazo para se apresentar será de 02 (dois) dias contados após a data da convocação, na sede administrativa no horário de 08:00hrs às 12:00hrs, devendo apresentar os documentos conforme item: **2.4 Documentos Da Pessoa Jurídica / Física do Edital do Credenciamento 002/2021, originais ou em cópias autenticadas, abaixo elencados, caso estejam desatualizados:**

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade;
- Carteira do CRM / CREMEB / COREN e OUTROS;

Profissional / Empresa convocada:

I. Joao Luiz Camandaroba Terceiro

Buritirama - BA, 14 de fevereiro de 2024.

Cleveland Davis Rocha Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 316/2024



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA - COMEB**

Buritirama-Ba, 14 de fevereiro de 2024.

EDITAL N° 001/2024**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA A
RENOVAÇÃO DE MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BURITIRAMA – COMEB BIÊNIO 2024-2026**

O Conselho Municipal de Educação de Buritirama - COMEB, constituído pela Lei Municipal N° 001/2000 de 11 de fevereiro de 2000 que cria o Conselho Municipal de Educação do Município de Buritirama alterada pela Lei N° 082 de 04 de novembro de 2011, Art. 4° que trata da composição do Conselho Municipal de Educação, assim versada:

- I. Indicação pelas respectivas **categorias e associações**, os representantes de cada **órgão e entidades educacionais legalmente organizados e com sede no município**;
- II. Eleição por seus pares, em reunião conjunta dos colegiados das escolas da respectiva rede, de 04 (quatro) representantes de cada uma das redes escolares de ensino, sediadas no município, garantindo-se a representação das categorias de **discentes** (quando menores de idade, através de seus responsáveis) **docentes, especialistas e demais servidores técnico-administrativos**;
- III. 01 (um) Representante da **Sociedade Civil organizada**.

Através de sua Presidente, CONVOCA os representantes de cada órgão e entidades educacionais legalmente organizadas e com sede no município para participar da Assembleia Geral de renovação do mandato do Conselho Municipal de Educação de Buritirama-Ba, a ser realizada dia 19 de fevereiro de 2024, às 10h na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Raquel Araújo dos Santos

Raquel Araújo dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMEB





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06



RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA ATENDER
 NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA

Nº	Nome	Data	Horário
001	MAGILIA ALVES DE OLIVEIRA	08/02/2024	09:35
002	DAIANE PINHEIRO DE SOUZA	08/02/2024	10:28
003	ERICK RAI DAVID RIBEIRO MANGUEIRA	08/02/2024	10:38
004	IANNES VIANA DE CARVALHO	08/02/2024	10:48
005	POLIANE ROCHA DE SANTANA	08/02/2024	11:18
006	ELCI ROBERTA CAITANO RAMOS	08/02/2024	11:31
007	LEIFE CAMARGO DE BARROS	08/02/2024	11:43
008	NATANNE GONÇALVES MANGUEIRA	08/02/2024	11:45
009	ADRIANA PINHEIRO DE ALMEIDA	08/02/2024	11:55
010	MARGARETE FERREIRA LOPES DA CRUZ	08/02/2024	12:03
011	LILIANE GAMA DUARTE	08/02/2024	12:10
012	DORIZETE ROCHA DA SILVA	08/02/2024	12:21
013	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	08/02/2024	13:01
014	MICHELLE PEREIRA MANGUEIRA	12/02/2024	07:49
015	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	12/02/2024	07:58
016	ELOISA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/02/2024	08:37
017	ALINE DE LIMA SOUZA	12/02/2024	08:40
018	TEREZA MARQUES DA SILVA	12/02/2024	09:02
019	HORTENCIA LUISA DA COSTA SOUZA	12/02/2024	09:14
020	CARMELITA SOUZA OLIVEIRA	12/02/2024	09:17
021	GEANE SOARES DO COUTO	12/02/2024	09:21
022	LEIA MONTINEGRO BARROS DA COSTA	12/02/2024	09:25
023	ELIZA RIBEIRO DA SILVA	12/02/2024	09:31
024	LOIANE DE MOURA LACERDA	12/02/2024	09:44
025	TAIRA COSTA XAVIER	12/02/2024	09:48
026	MAURI VIEIRA DOS SANTOS	12/02/2024	09:52
027	ANA PAULA RAMOS RIBEIRO	12/02/2024	09:58
028	REINILMA FERREIRA DE SANTANA	12/02/2024	10:04
029	ITAMARA ALVES DE ALMEIDA	12/02/2024	10:08
030	CATIELE COSTA SILVA	12/02/2024	10:16
031	DANIEL FERREIRA LOPES	12/02/2024	10:20
032	NOILMA RODRIGUES DOS SANTOS	12/02/2024	10:25
033	HIARLA BARBOSA DA SILVA	12/02/2024	10:30
034	CINTIA LIMA DE SOUZA	12/02/2024	10:38
035	SOLANGE RIBEIRO OLIVEIRA	12/02/2024	10:44
036	PALOMA DA SILVA BARROS	12/02/2024	10:48





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06



037	KELLY ANE MARQUES TAMARINHO	12/02/2024	10:56
038	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS LIMA	12/02/2024	11:09
039	MIRIAN MOREIRA LOPES GOMES	12/02/2024	11:16
040	HELIDA MENDES FONSECA LACERDA	12/02/2024	11:25
041	NEUÍ RODRIGUES DOS SANTOS	12/02/2024	11:31
042	LAIANE DE SOUZA DOS SANTOS	12/02/2024	11:35
043	EDILEIDE LEITE DE SOUZA	12/02/2024	11:38
044	TALITA RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/02/2024	11:56
045	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS LIMA	12/02/2024	12:01
046	PAULA BATISTA DE SOUZA SANTOS	13/02/2024	11:56
047	AILANE APARECIDA BORGES LINO	13/02/2024	12:01
048	KELEN CRISTINA CHAGAS DE ALMEIDA	13/02/2024	12:13

Cleveland Davis Rocha Santos

Presidente

Decreto N.º 198/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1035-E9EA-8DD7-4E94-6C14> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1035-E9EA-8DD7-4E94-6C14



Hash do Documento

3395194be318ff3c7c5f0383f21024a387ae0ff3c7af1b27ee33da28c76e725f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/02/2024 18:24 UTC-03:00